



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "ETP, TR e DFD dentro da Nova Lei De Licitações", que ocorrerá nos dias 2 e 3 de junho, em Belo Horizonte (MG), na Associação Mineira de Municípios (AMM), conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os servidor que integra o setor de Licitações, Compras e Contratos da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, visando o aprimoramento do desempenho de suas funções, visto que o curso abordará técnicas e ferramentas essenciais para o trâmite adequado dos processos licitatórios de acordo com a Lei 14.133/2021, permitindo atuação prática com maior eficiência no tangível à temática.

2.2. O conteúdo programático do curso contempla temas fundamentais como a estruturação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaboração do Termo de Referência (TR), análise de riscos, e demais matérias pertinentes ao tema, proporcionando uma abordagem prática e aprofundada que contribuirá significativamente para a melhoria dos processos licitatórios.

2.3. A contratação está fundamentada no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de instituição que detenha notória especialização na prestação de serviço técnico de natureza singular. A Associação Mineira de Municípios (AMM), entidade de referência no apoio técnico e capacitação de agentes públicos municipais, é a única responsável pela organização e realização do referido curso, o que configura a inviabilidade de competição.

2.4. Assim, a participação no curso proporcionará ao servidor os conhecimentos e habilidades necessárias para planejar e conduzir licitações com maior segurança jurídica e eficiência, promovendo contratações públicas mais eficazes, econômicas e em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Investimento no curso "ETP, TR e DFD dentro da Nova Lei De Licitações, cuja programação é: Primeiro dia: 02/06/2025 • 08h - Conteúdo e Elaboração	1	Serviço	R\$600,00	R\$600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

• Conceitos • Planejamento estratégico • Gerenciamento de Risco • Responsáveis pela elaboração do ETP • Conteúdo do ETP • Estudo de caso • 12:00–Intervalo para almoço • 13h - Estudo Técnico Preliminar Digital • Situação de dispensa do ETP • Termo de Referência • Conceitos • Correta descrição do objeto • Planejamento da Compra • Conteúdo do TR • Estudo de Caso • 17h - Encerramento do primeiro dia de curso Segundo dia: 03/06/2025 • 08h - Projeto Básico • Conceito • Conteúdo do PB • Disposições gerais do PB • Finalidade • Especificações do objeto no PB • Condições para entrega da Obra • 12h - Intervalo para almoço • 13h - Documento de Formalização de Demanda – DFD • Justificativa da necessidade da contratação • Quantidade e serviço ou produtos a serem adquiridos • Forma de execução do contrato e seu início • 17h - Encerramento do curso				
---	--	--	--	--

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto será realizada conforme a programação oficial do curso, promovida pela Associação Mineira de Municípios (AMM), cuja organização, conteúdo e cronograma são de responsabilidade exclusiva da entidade promotora. A Câmara Municipal, por sua vez, se compromete a indicar os participantes e providenciar os meios necessários para sua participação no curso.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação será realizada com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os participantes do evento com antecedência à data de sua realização.

7.2 Providenciar o pagamento da inscrição conforme os prazos contratuais.

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Garantir o acesso dos participantes ao curso, bem como à programação oficial e aos materiais disponibilizados.

8.2 Cumprir integralmente o cronograma estabelecido para o curso.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e/ou demais documentos que comprovem a inscrição dos participantes no curso.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A execução do serviço ocorrerá nas datas previamente estabelecidas para realização do evento, conforme divulgado em seu cronograma oficial.

11. VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado para a contratação será definido com base nos custos informados para participação no evento, totalizando R\$600,00 (seiscentos reais).

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro vigente, sendo: 1.01.00.01.031.0001.2.0002 – Manutenção das atividades da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Astolfo Dutra, 13 de maio de 2025.

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contratos